PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS LÚDICOS E TERAPÊUTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: **Às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do Dia 19/11/2026**

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **www.licitardigital.com.br**

Elenilde Oliveira dos Santos

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede à avenida Tico Neves n° 1455, bairro Vista Alegre, isento de Inscrição Estadual, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 239/2026. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 19/11/2026
HORÁRIO: 08:30
LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL- www.licitardigital.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A ABERTURA DA SESSÃO.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS LÚDICOS E TERAPÊUTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referência Anexo, parte integrante deste.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo portal LICITAR DIGITAL, por meio do sítio **www.licitardigital.com.br** onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **portal Licitar digital.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

LICITAÇÕES & CONTRATOS

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

LICITAÇÕES & CONTRATOS

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em

caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do portal, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal**,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Os produtos classificados como brinquedos e abrangidos pela regulamentação compulsória do INMETRO deverão apresentar a identificação de conformidade e a regularização exigidas pela Portaria INMETRO nº 302/2021 e suas alterações aplicáveis. Para os materiais não enquadrados no escopo da certificação compulsória, serão exigidos os requisitos de segurança e composição técnica expressos na especificação do item, conforme **Estudo de Enquadramento INMETRO** constante nos anexos.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.7. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é INPC.

14.2. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para

com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua

decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema LICITAR DIGITAL.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitardigital.com.br** sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Capelinha/ MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **www.licitardigital.com.br** , https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida Tico Neves, n° 1455, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO

ANEXO III– MINUTA DO CONTRATO;

Capelinha/MG, 03 de novembro de 2026.

Elenilde Oliveira dos Santos
Agente de Contratação

LICITAÇÕES & CONTRATOS

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. Aquisição de brinquedos educativos e materiais lúdicos e terapêuticos destinados ao atendimento multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. O objeto consiste em fornecimento não contínuo, com entrega conforme ordens de fornecimento emitidas durante a vigência.

1.6. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, observadas as regras do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária. Não se prevê prorrogação com fundamento no art. 107, por não se tratar de fornecimento contínuo. A extensão de prazo somente ocorrerá nas hipóteses legais aplicáveis, inclusive art. 111, se caracterizado contrato por escopo e presentes seus pressupostos.

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a assistência integral e qualificada às crianças acompanhadas pela rede municipal de saúde, abrangendo a Atenção Primária à Saúde, o Centro Estadual de Desenvolvimento Infantil (CEDIM) e a implantação do Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI). Considerando o expressivo volume de até 2.750 atendimentos infantis mensais mapeados na memória de cálculo, os recursos lúdicos, cognitivos e sensoriais figuram como instrumentos de trabalho indispensáveis para as equipes multiprofissionais (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas). A estruturação dos ambientes com tais recursos é condição fundamental para a realização de avaliações clínicas precisas, intervenções terapêuticas, estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor e reabilitação, assegurando a efetividade dos planos de cuidado no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS).

2.2. A solução pertinente, eficiente e econômica para o atendimento da demanda consiste na aquisição dos brinquedos educativos, jogos cognitivos e materiais terapêuticos elencados no Estudo Técnico Preliminar. Esta solução supre integralmente a necessidade instrumental de aproximadamente 28 profissionais da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade do serviço público. Além disso, a padronização das especificações técnicas dos materiais assegura a durabilidade e a segurança. Para o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade e segurança em saúde, os materiais deverão atender a parâmetros objetivos de atoxicidade e menor impacto ambiental de embalagens (conforme critérios detalhados nas obrigações da contratada), configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, com aplicabilidade das regras de fomento e participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. Considerando a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade técnica dos bens, não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados de desempenho anterior, sem prejuízo da obrigação de o fornecedor comprovar;

3.3.2. Os produtos classificados como brinquedos e abrangidos pela regulamentação compulsória do INMETRO deverão apresentar a identificação de conformidade e a regularização exigidas pela Portaria INMETRO nº 302/2021 e suas alterações aplicáveis. Para os materiais não enquadrados no escopo da certificação compulsória, serão exigidos os requisitos de segurança e composição técnica expressos na especificação do item, conforme Estudo de Enquadramento INMETRO constante nos anexos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.4. O critério de julgamento será o menor preço por item.

3.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 7 (sete) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço informado pela secretaria solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 4 (quatro) dias úteis**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Parâmetros Verificáveis de Qualidade, Segurança e Conformidade:

5.1.6.1. No ato da entrega, a Contratada deverá comprovar e o Fiscal do Contrato deverá verificar o cumprimento dos seguintes parâmetros objetivos, na medida tecnicamente necessária para cada item:

a) Material e Acabamento: Os produtos entregues deverão corresponder estritamente aos materiais definidos no Anexo I (ex.: plástico resistente, MDF, EVA, feltro). O acabamento deve

ser liso, isento de rebarbas, farpas, cantos vivos, pontas cortantes ou tintas descascadas, garantindo a integridade física das crianças;

b) Faixa Etária e Advertências: As embalagens, rótulos ou manuais dos produtos deverão indicar expressamente a faixa etária a que se destinam (em conformidade com a especificação do Anexo I) e exibir as advertências de segurança obrigatórias (ex.: restrição para menores de 3 anos devido a partes pequenas), conforme regras do INMETRO;

c) Embalagem: Os bens deverão ser entregues em embalagens originais e intactas que garantam sua proteção contra avarias no transporte e armazenamento. Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade, as embalagens deverão, na medida do possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;

d) Documento de Conformidade e Atoxicidade: A comprovação de que os materiais, tintas e componentes são atóxicos dar-se-á mediante meios proporcionais:

d.1) Para os itens classificados como brinquedos (sujeitos à certificação compulsória): pela verificação visual do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado no produto ou na embalagem dos seguintes materiais:

- **Brinquedos Estruturados, Miniaturas e Faz-de-Conta:**

Item	Descrição
01	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Família terapêutica com 8 integrantes em bonecos de feltro ideal para psicólogos (Kit família terapêutica com 8 integrantes: pai, mãe, avô, avó, filho, filha, cachorro e gato). Tamanho pai/mãe/avó/avô: 25cm Tamanho filho/filha: 20cm Tamanho cachorro: 13cm Tamanho gato: 12cm
02	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil Dino papa tudo com acessórios, multicor e em tamanho de cerca de 31cm, indicados para crianças acima de 12 meses.
10	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit animais da fazenda de borracha, coloridos e variados. Quantidade mínima de 6 animais por kit com tamanhos acima de 13cm.
19	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit cozinha infantil, comidinhas, frustas velcro, comida de brinquedo, mercearia lanchonete, frutas. Kit com 44 peças coloridas e atrativas, em material de plástico.
22	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** kit médico infantil, feito em plástico resistente e de fácil limpeza, contendo 01 maleta e 7 peças diversas (seringa, termômetro, estetoscópio, entre outros)
25	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit com 36 animais safari, feitos em plástico maciço para maior durabilidade e com diferentes texturas para crianças acima de 3 anos. Animais com aparência realista, em tamanhos mínimos de 5cm.
27	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit comidinhas 19 peças, contendo frutas e legumes variados. Kit com: 04 frutas e/ou legumes com velcro, 01 cestinha, 12 frutas e/ou legumes sem velcro, 01 tábua para cortar e 01 faquinha em plástico resistente.
36	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Maleta kit dentista com acessórios (01 maleta, 01 dentadura, 01 escova, 01 espelho, 01 pinça, 01 óculos, 01 pasta de dente, 01 dente sujo, 01 dente limpo) em plástico resistente e durável.

- **Jogos de Tabuleiro, Ação, Memória e Quebra-Cabeças:**

Item	Descrição
03	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil crocodilo morde dedo, em material de plástico, nas dimensões: 10.5 x 13.5 x 9cm para desenvolver coordenação motora, indicado para crianças acima de 3 anos.
04	**BRINQUEDO EM GERAL**

	Complementação: Jogo infantil Pula Macaco incluindo acessórios (1 tronco,02 copas, 4 lança-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivo), indicado para crianças acima de 4 anos.
05	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo cai não cai tetris, com os acessórios: 16 peças coloridas, 22 cartas, 1 base estabilizadora e 1 base meia lua, em material de plástico, indicado para desenvolver habilidades de ação e destreza para crianças acima de 3 anos.
08	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo magnético infantil pescaria para estimular coordenação motora e equilíbrio para crianças acima de 2 anos. Brinquedo com todos acessórios: 51 peças feitas de madeira e ímã com formatos de peixes variados e coloridos e 3 varas de pescar.
12	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça com 60 peças de tema infantil, que atenda crianças acima de 4 anos para desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Tamanho: 20.7x29.8cm (montado) e material de papelão resistente.
13	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo Tapa certo, com acessórios inclusos, para crianças acima de 5 anos, em material de plástico e papel cartão. Acessórios inclusos: 3 mãozinhas coloridas com ventosas, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas.
14	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil lince alfabeto para crianças acima de 5 anos para desenvolver concentração e agilidade. Jogo com 1 tabuleiro, 1 saco, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 1 regulamento.
16	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da memória com 24 pares em temas infantis para atender crianças acima de 4 anos, em material resistente e com alta durabilidade e cartas em tamanho aproximado de 5.5cm x 5.5cm.
17	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo pizzaria maluca, feitos em papel, papel cartão e poliestireno, resistente, com todos os acessórios, para crianças acima de 6 anos para desenvolver concentração e interação social. Acessórios inclusos: 1 tabuleiro, 30 ingredientes, 6 fatias de pizza, 20 cartas de sorte ou azar, 1 peão, 1 dado e 1 folheto com as regras.
18	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo dominó infantil em madeira mdf, com 28 peças coloridas e cada peça medindo 7x3x0,3cm.
21	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo das emoções 3 em 1: Bingo/Jogo da memória e Jogo de associação. Jogo com 24 fichas com 6 emoções (alegria, tristeza, raiva, medo, vergonha e surpresa) e com no mínimo 30 situações distribuídos em 8 cartelas com personagens, folha de regras e guia de acompanhamento. Tamanhos ficha: 3.7x3.7cm Tamanhos cartela: 13.0x12.35cm
23	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da sequência para auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras, contendo: 01 pinça em plástico, no tamanho 10.5cm, 01 tubete em plástico, com a média de 13cm, 30 pompons em fibra sintética 100% poliéster, por volta de 20mm e 10 cards plastificados com 20 desafios de sequência. Todos coloridos, com cores variadas e vibrantes.
31	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo monta palavras multidisciplinar, para crianças a partir de 4 anos, contendo 32 peças de letras do alfabeto em plástico resistente, 12 cartelas com figuras de animais e seus nomes e 01 manual com as regras.
32	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo recreativo jogo de tabuleiro stop trava letras, com 38 peças, incluindo 01 tabuleiro (roda interativa com as letras do alfabeto) de 19x15x05cm, 36 cartas com perguntas variadas e 01 manual de instruções, em material de pvc e peças eletrônicas.
33	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça educativo letras em material de MDF e tinta atóxica, com 26 peças coloridas e vibrantes. Tabuleiro com as dimensões: 30(largura)x22.5(altura)x1.25(espessura com as letras) cm e 26 letras maiúsculas do alfabeto português com 3 a 4(altura) cm x 1 até 4.5(largura)cm.
35	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo de encaixe pedagógico soletrando com 112 peças em madeira MDF, com 26 palavras com 26 desenhos diferentes utilizando todas as letras do alfabeto

LICITAÇÕES & CONTRATOS

- **Brinquedos Didáticos, Sensoriais e de Encaixe (Primeira Infância):**

Item	Descrição
06	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil cubo entrelaçado educativo didático para desenvolver habilidades cognitivas para crianças acima de 1 ano. Brinquedo completo com acessórios: Cubo com trama de elásticos coloridos com as dimensões: 16x16cm e 04 bolinhas coloridas. Com garantia e certificado do INMETRO.
11	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil encaixe as formas, indicado para crianças acima de 12 meses, contendo 01 porta e chave, formas para encaixe, telhado dinâmico e janela. Brinquedo em formato de casinha, com locais para encaixe das formas com cores sortidas.
20	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil bebê educativa engrenagem giro mágico, formado por 01 eixo e 7 engrenagens (em forma de círculo) coloridas e em plástico de alta resistência. Altura: 40cm/Largura:13cm e Comprimento: 13cm Com certificado do INMETRO
24	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Placa de montessori sensorial para crianças acima de 12 meses, não tóxico, macio e com costura reforçada para promover atividades interativas e baseadas em sensores. Contendo elementos interativos como: tecido, zíper, velcro, fivelas, botões, entre outros, nos tamanhos aproximado 30x23x4cm.
26	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo sensorial caixa tátil, composta por 01 caixa medindo 25x25x12.5cm e 16 círculos (8 pares) de texturas variadas em MDF, EVA, feltro, lixa e espuma, seguros para crianças, medindo em média de 4.5 a 5cm de diâmetro, com cores vibrantes.
29	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação**: Kit brinquedo educativo encaixe sensorial, fabricado em plástico, com qualidade e resistente e com diversas cores vibrantes e interativas. Contendo: 1 cubo didático (tamanho aproximado de 14x14x14cm), 1 torre da girafa pirâmide empilhável (tamanho aproximado de 30cm altura x 15cm diâmetro) e 16 formas geométricas de cores variadas, peças grandes e seguras para crianças de 1 a 3 anos.
34	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo torre inteligente madeira com 40 peças, fabricado em madeira MDF. Contendo: 10 placas de 6.5x6.5cm cada e 30 pinos circulares coloridos de aproximadamente 4cm de altura.

- **Brinquedos Eletrônicos/Digitais:**

Item	Descrição
07	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Lousa magica digital 12 polegadas colorida feito em plástico nas dimensões 290mm x 190mm x 5mm. Equipado com botão de apagar, caneta e bateria de 150mAh, 3v para crianças acima de 3 anos.

- **Brinquedos Físicos e Musicais:**

Item	Descrição
15	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Cavalinho upa upa musical de borracha inflável resistente. Nos tamanhos (CxLxA) 55x25x69cm, com diâmetro de 15cm, em tamanho grande, com capacidade para suportar até 50kg.
30	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo educativo percussão instrumentos musicais com 22 peças, nos tamanhos (C x L x A): 11x28x30cm, em MDF, que atenda crianças acima de 3 anos.

d.2) Para os itens dispensados de certificação compulsória do INMETRO por sua natureza estrutural, utilitária ou terapêutica: mediante verificação do rótulo, embalagem original ou apresentação de ficha técnica/declaração do fabricante que ateste expressamente a composição atóxica do material, aplicável exclusivamente aos seguintes bens:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

Item	Descrição
9	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Pinça infantil em material de plástico biodegradável, com cores diversas e tamanho de 10cm cada. Kit com 5 pinças para práticas de habilidades motoras.
28	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit 12 tapetes tatames coloridos em EVA com textura antiderrapante. Dimensões individuais: 50cm x 50cm x 1cm (espessura) com 12 unidades de cores sortidas, equivalentes a 3m² e 24 bordas coloridas.
37	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Tapete sensorial com 12 texturas (grama, colchão casca de ovo, tampinhas de garrafa, tecido pelúcia, painel em madeira, lixa, espuma, parte áspera da esponja, velcro parte macia, eva glitter, capa de sofá e velcro parte macia). Tatame em e.v.a antiderrapante, nas dimensões 31x31x0.6cm (CxLxA) por placa.
38	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Areia tratada infantil, kit com 5 pacotes de 1kg cada e cores diversas. Característica do material: Areia granulometrada fina, tratada especificamente para deixa-la hipoalergênica, atóxica e livre de fungos, bolores e microrganismos mesófilos.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

6.1.1. A presente vedação fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns (brinquedos e materiais educativos), enquadrando-se na hipótese restritiva prevista no art. 292, inciso I, do Decreto Municipal nº 035/2025. A admissão de subcontratação neste cenário não agregaria eficiência, economicidade ou especialização técnica ao processo descaracterizando a escolha do fornecedor originário e gerando desnecessária complexidade na gestão e fiscalização da entrega.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

7.5. Para fins de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato, ficam designados:

7.5.1. Gestor do Contrato: Fernando César Moreira da Silva;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

7.5.2. Fiscal do Contrato: Tatiele Nunes de Oliveira;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, condicionada a cada entrega efetivada.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada.

8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de R$ 84.839,85 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício vigente na classificação abaixo:

08.01.02.10.301.0010.2058 – Ficha: 416;

08.01.03.10.302.0011.2063 – Ficha: 488.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Tabela de Itens e Quantitativos;

13.1.2. Matriz de Riscos;

Capelinha/MG, 22 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Fernando César Moreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

ANEXO I – Tabela de Itens e Quantitativos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	Valor Total
1.	3868	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Família terapêutica com 8 integrantes em bonecos de feltro ideal para psicólogos (Kit família terapêutica com 8 integrantes: pai, mãe, avô, avó, filho, filha, cachorro e gato). Tamanho pai/mãe/avó/avô: 25cm Tamanho filho/filha: 20cm Tamanho cachorro: 13cm Tamanho gato: 12cm	25	KIT	R$ 303,61	R$ 7.590,25
2.	3868	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil Dino papa tudo com acessórios, multicor e em tamanho de cerca de 31cm, indicados para crianças acima de 12 meses.	25	UND	R$ 141,01	R$ 3.525,25
3.	3868	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil crocodilo morde dedo, em material de plástico, nas dimensões: 10.5 x 13.5 x 9cm para desenvolver coordenação motora, indicado para crianças acima de 3 anos.	25	UND	R$ 46,75	R$ 1.168,75
4.	3868	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil Pula Macaco incluindo acessórios (1 tronco,02 copas, 4 lança-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivo), indicado para crianças acima de 4 anos.	25	UND	R$ 77,39	R$ 1.934,75
5.	3868	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo cai não cai tetris, com os acessórios: 16 peças coloridas, 22 cartas, 1 base estabilizadora e 1 base meia lua, em material de plástico, indicado para desenvolver habilidades de ação e destreza para crianças acima de 3 anos.	25	UND	R$ 66,16	R$ 1.654,00
6.	3868	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil cubo entrelaçado educativo didático para desenvolver habilidades cognitivas para crianças acima de 1 ano. Brinquedo completo com acessórios: Cubo com trama de elásticos coloridos com as dimensões: 16x16cm e 04 bolinhas coloridas. Com garantia e certificado do INMETRO.	20	UND	R$ 141,83	R$ 2.836,60

LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Lousa magica digital 12 polegadas colorida feito em plástico nas dimensões 290mm x 190mm x 5mm. Equipado com botão de apagar, caneta e bateria de 150mAh, 3v para crianças acima de 3 anos.	**30**	**UND**	**R$ 46,63**	**R$ 1.398,90**
8.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo magnético infantil pescaria para estimular coordenação motora e equilíbrio para crianças acima de 2 anos. Brinquedo com todos acessórios: 51 peças feitas de madeira e ímã com formatos de peixes variados e coloridos e 3 varas de pescar.	**20**	**UND**	**R$ 50,00**	**R$ 1.000,00**
9.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Pinça infantil em material de plástico biodegradável, com cores diversas e tamanho de 10cm cada. Kit com 5 pinças para práticas de habilidades motoras.	**30**	**KIT**	**R$ 29,66**	**R$ 889,80**
10.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit animais da fazenda de borracha, coloridos e variados. Quantidade mínima de 6 animais por kit com tamanhos acima de 13cm.	**25**	**KIT**	**R$ 42,16**	**R$ 1.054,00**
11.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil encaixe as formas, indicado para crianças acima de 12 meses, contendo 01 porta e chave, formas para encaixe, telhado dinâmico e janela. Brinquedo em formato de casinha, com locais para encaixe das formas com cores sortidas.	**15**	**UND**	**R$ 107,02**	**R$ 1.605,30**
12.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça com 60 peças de tema infantil, que atenda crianças acima de 4 anos para desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Tamanho: 20.7x29.8cm (montado) e material de papelão resistente.	**25**	**UND**	**R$ 50,30**	**R$ 1.257,50**
13.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo Tapa certo, com acessórios inclusos, para crianças acima de 5 anos, em material de plástico e papel cartão. Acessórios inclusos: 3 mãozinhas coloridas com ventosas, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas.	**20**	**UND**	**R$ 59,78**	**R$ 1.195,60**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil lince alfabeto para crianças acima de 5 anos para desenvolver concentração e agilidade. Jogo com 1 tabuleiro, 1 saco, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 1 regulamento.	**15**	**UND**	**R$ 68,00**	**R$ 1.020,00**
15.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Cavalinho upa upa musical de borracha inflável resistente. Nos tamanhos (CxLxA) 55x25x69cm, com diâmetro de 15cm, em tamanho grande, com capacidade para suportar até 50kg.	**25**	**UND**	**R$ 128,99**	**R$ 3.224,75**
16.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da memória com 24 pares em temas infantis para atender crianças acima de 4 anos, em material resistente e com alta durabilidade e cartas em tamanho aproximado de 5.5cm x 5.5cm.	**20**	**UND**	**R$ 46,30**	**R$ 926,00**
17.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo pizzaria maluca, feitos em papel, papel cartão e poliestireno, resistente, com todos os acessórios, para crianças acima de 6 anos para desenvolver concentração e interação social. Acessórios inclusos: 1 tabuleiro, 30 ingredientes, 6 fatias de pizza, 20 cartas de sorte ou azar, 1 peão, 1 dado e 1 folheto com as regras.	**10**	**UND**	**R$ 79,84**	**R$ 798,40**
18.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo dominó infantil em madeira mdf, com 28 peças coloridas e cada peça medindo 7x3x0,3cm.	**20**	**UND**	**R$ 35,57**	**R$ 711,40**
19.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit cozinha infantil, comidinhas, frustas velcro, comida de brinquedo, mercearia lanchonete, frutas. Kit com 44 peças coloridas e atrativas, em material de plástico.	**10**	**KIT**	**R$ 143,18**	**R$ 1.431,80**
20.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil bebê educativa engrenagem giro mágico, formado por 01 eixo e 7 engrenagens (em forma de círculo) coloridas e em plástico de alta resistência. Altura: 40cm/Largura:13cm e Comprimento: 13cm Com certificado do INMETRO	**15**	**UND**	**R$ 66,00**	**R$ 990,00**

LICITAÇÕES & CONTRATOS

21.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo das emoções 3 em 1: Bingo/Jogo da memória e Jogo de associação. Jogo com 24 fichas com 6 emoções (alegria, tristeza, raiva, medo, vergonha e surpresa) e com no mínimo 30 situações distribuídos em 8 cartelas com personagens, folha de regras e guia de acompanhamento. Tamanhos ficha: 3.7x3.7cm Tamanhos cartela: 13.0x12.35cm	**25**	**UND**	**R$ 74,77**	**R$ 1.869,25**
22.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** kit médico infantil, feito em plástico resistente e de fácil limpeza, contendo 01 maleta e 7 peças diversas (seringa, termômetro, estetoscópio, entre outros)	**25**	**KIT**	**R$ 53,29**	**R$ 1.332,25**
23.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da sequência para auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras, contendo: 01 pinça em plástico, no tamanho 10.5cm, 01 tubete em plástico, com a média de 13cm, 30 pompons em fibra sintética 100% poliéster, por volta de 20mm e 10 cards plastificados com 20 desafios de sequência. Todos coloridos, com cores variadas e vibrantes.	**25**	**UND**	**R$ 76,73**	**R$ 1.918,25**
24.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Placa de montessori sensorial para crianças acima de 12 meses, não tóxico, macio e com costura reforçada para promover atividades interativas e baseadas em sensores. Contendo elementos interativos como: tecido, zíper, velcro, fivelas, botões, entre outros, nos tamanhos aproximado 30x23x4cm.	**25**	**UND**	**R$ 238,44**	**R$ 5.961,00**
25.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit com 36 animais safari, feitos em plástico maciço para maior durabilidade e com diferentes texturas para crianças acima de 3 anos. Animais com aparência realista, em tamanhos mínimos de 5cm.	**15**	**KIT**	**R$ 72,00**	**R$ 1.080,00**
26.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo sensorial caixa tátil, composta por 01 caixa medindo 25x25x12.5cm e 16 círculos (8 pares) de texturas variadas em MDF, EVA, feltro, lixa e espuma, seguros para crianças, medindo em média de 4.5 a 5cm de diâmetro, com cores vibrantes.	**25**	**UND**	**R$ 105,22**	**R$ 2.630,50**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit comidinhas 19 peças, contendo frutas e legumes variados. Kit com: 04 frutas e/ou legumes com velcro, 01 cestinha, 12 frutas e/ou legumes sem velcro, 01 tábua para cortar e 01 faquinha em plástico resistente.	**25**	**KIT**	**R$ 115,26**	**R$ 2.881,50**
28.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit 12 tapetes tatames coloridos em EVA com textura antiderrapante. Dimensões individuais: 50cm x 50cm x 1cm (espessura) com 12 unidades de cores sortidas, equivalentes a 3m² e 24 bordas coloridas.	**20**	**KIT**	**R$ 139,53**	**R$ 2.790,60**
29.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação**: Kit brinquedo educativo encaixe sensorial, fabricado em plástico, com qualidade e resistente e com diversas cores vibrantes e interativas. Contendo: 1 cubo didático (tamanho aproximado de 14x14x14cm), 1 torre da girafa pirâmide empilhável (tamanho aproximado de 30cm altura x 15cm diâmetro) e 16 formas geométricas de cores variadas, peças grandes e seguras para crianças de 1 a 3 anos.	**20**	**KIT**	**R$ 69,30**	**R$ 1.386,00**
30.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo educativo percussão instrumentos musicais com 22 peças, nos tamanhos (C x L x A): 11x28x30cm, em MDF, que atenda crianças acima de 3 anos.	**20**	**KIT**	**R$ 512,41**	**R$ 10.248,20**
31.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo monta palavras multidisciplinar, para crianças a partir de 4 anos, contendo 32 peças de letras do alfabeto em plástico resistente, 12 cartelas com figuras de animais e seus nomes e 01 manual com as regras.	**25**	**UND**	**R$ 72,62**	**R$ 1.815,50**
32.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo recreativo jogo de tabuleiro stop trava letras, com 38 peças, incluindo 01 tabuleiro (roda interativa com as letras do alfabeto) de 19x15x05cm, 36 cartas com perguntas variadas e 01 manual de instruções, em material de pvc e peças eletrônicas.	**20**	**UND**	**R$ 165,33**	**R$ 3.306,60**

LICITAÇÕES & CONTRATOS

33.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça educativo letras em material de MDF e tinta atóxica, com 26 peças coloridas e vibrantes. Tabuleiro com as dimensões: 30(largura)x22.5(altura)x1.25(espessura com as letras) cm e 26 letras maiúsculas do alfabeto português com 3 a 4(altura) cm x 1 até 4.5(largura)cm.	**25**	**UND**	**R$ 43,57**	**R$ 1.089,25**
34.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo torre inteligente madeira com 40 peças, fabricado em madeira MDF. Contendo: 10 placas de 6.5x6.5cm cada e 30 pinos circulares coloridos de aproximadamente 4cm de altura.	**15**	**UND**	**R$ 59,17**	**R$ 887,55**
35.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo de encaixe pedagógico soletrando com 112 peças em madeira MDF, com 26 palavras com 26 desenhos diferentes utilizando todas as letras do alfabeto	**20**	**UND**	**R$ 63,25**	**R$ 1.265,00**
36.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Maleta kit dentista com acessórios (01 maleta, 01 dentadura, 01 escova, 01 espelho, 01 pinça, 01 óculos, 01 pasta de dente, 01 dente sujo, 01 dente limpo) em plástico resistente e durável.	**20**	**KIT**	**R$ 67,63**	**R$ 1.352,60**
37.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Tapete sensorial com 12 texturas (grama, colchão casca de ovo, tampinhas de garrafa, tecido pelúcia, painel em madeira, lixa, espuma, parte áspera da esponja, velcro parte macia, eva glitter, capa de sofá e velcro parte macia). Tatame em e.v.a antiderrapante, nas dimensões 31x31x0.6cm (CxLxA) por placa.	**05**	**UND**	**R$ 635,17**	**R$ 3.175,85**
38.	**3868**	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Areia tratada infantil, kit com 5 pacotes de 1kg cada e cores diversas. Característica do material: Areia granulometrada fina, tratada especificamente para deixa-la hipoalergênica, atóxica e livre de fungos, bolores e microrganismos mesófilos.	**30**	**KIT**	**R$ 121,23**	**R$ 3.636,90**

LICITAÇÕES & CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

ANEXO II
Matriz de Riscos

Área de Risco	Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Planejamento / Licitação	Licitação deserta ou fracassada para parte dos itens.	Falta de interesse do mercado ou preços ofertados acima do valor de referência estimado.	Não aquisição de parte dos materiais, prejudicando a estruturação completa das salas terapêuticas.	Ampla pesquisa de mercado, combinando parâmetros oficiais e cotações diretas, garantindo valores exequíveis. Adoção do parcelamento por item com exclusividade ME/EPP para estimular a participação regional.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos bens ou não cumprimento do prazo de substituição (4 dias úteis).	Falhas logísticas do fornecedor, desorganização interna ou falta de estoque para entrega imediata.	Atraso na estruturação do CEDIM, SERDI e Atenção Primária, prejudicando os atendimentos infantis.	Notificar a contratada imediatamente após o vencimento do prazo de 7 dias úteis e instaurar processo sancionatório e de rescisão caso o atraso seja injustificado.
Qualidade e Segurança	Fornecimento de brinquedos fabricados com materiais tóxicos ou sem a certificação obrigatória do INMETRO.	Tentativa do fornecedor de maximizar lucros entregando produtos de baixa qualidade ou em desacordo com as exigências.	Risco direto à saúde, integridade física e segurança das crianças atendidas nas unidades de saúde.	Inspeção técnica rigorosa no ato do recebimento pelos Fiscais, conferindo o Selo INMETRO para os itens exigidos e atestando a atoxidade dos materiais (MDF, EVA, plásticos). Rejeitar imediatamente o lote em caso de dúvida.
Gestão Financeira	Atraso no pagamento além do prazo estipulado de 16 dias.	Falta de fluidez no trâmite processual entre a atestação da Nota Fiscal e a liquidação/pagamento.	Desestímulo à participação de ME/EPP e risco de judicialização ou suspensão contratual pela empresa.	Estabelecimento de fluxo interno prioritário de liquidação, garantindo o envio imediato da NF atestada ao setor financeiro e bloqueio prévio da dotação orçamentária.

LICITACOES & CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

ANEXO II – ESTUDO DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO (PORTARIA INMETRO Nº 302/2021)

O presente anexo demonstra a análise técnica individualizada dos 38 itens objeto desta contratação, justificando a exigência ou a dispensa do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, em estrita observância ao escopo e às regras de exclusão da Portaria INMETRO nº 302/2021.

a) Itens Sujeitos à Certificação Compulsória (Brinquedos)

Considerando o Regulamento Técnico da Qualidade, que abrange produtos projetados para o uso em brincadeiras por crianças menores de 14 anos, exige-se a certificação do INMETRO para os seguintes itens, cuja finalidade principal e lúdica e recreativa:

- **Brinquedos Estruturados, Miniaturas e Faz-de-Conta:**

Item	Descrição
01	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Família terapêutica com 8 integrantes em bonecos de feltro ideal para psicólogos (Kit família terapêutica com 8 integrantes: pai, mãe, avô, avó, filho, filha, cachorro e gato). Tamanho pai/mãe/avó/avô: 25cm Tamanho filho/filha: 20cm Tamanho cachorro: 13cm Tamanho gato: 12cm
02	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil Dino papa tudo com acessórios, multicor e em tamanho de cerca de 31cm, indicados para crianças acima de 12 meses.
10	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit animais da fazenda de borracha, coloridos e variados. Quantidade mínima de 6 animais por kit com tamanhos acima de 13cm.
19	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit cozinha infantil, comidinhas, frustas velcro, comida de brinquedo, mercearia lanchonete, frutas. Kit com 44 peças coloridas e atrativas, em material de plástico.
22	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** kit médico infantil, feito em plástico resistente e de fácil limpeza, contendo 01 maleta e 7 peças diversas (seringa, termômetro, estetoscópio, entre outros)
25	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit com 36 animais safari, feitos em plástico maciço para maior durabilidade e com diferentes texturas para crianças acima de 3 anos. Animais com aparência realista, em tamanhos mínimos de 5cm.
27	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit comidinhas 19 peças, contendo frutas e legumes variados. Kit com: 04 frutas e/ou legumes com velcro, 01 cestinha, 12 frutas e/ou legumes sem velcro, 01 tábua para cortar e 01 faquinha em plástico resistente.
36	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Maleta kit dentista com acessórios (01 maleta, 01 dentadura, 01 escova, 01 espelho, 01 pinça, 01 óculos, 01 pasta de dente, 01 dente sujo, 01 dente limpo) em plástico resistente e durável.

- **Jogos de Tabuleiro, Ação, Memória e Quebra-Cabeças:**

Item	Descrição
03	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil crocodilo morde dedo, em material de plástico, nas dimensões: 10.5 x 13.5 x 9cm para desenvolver coordenação motora, indicado para crianças acima de 3 anos.
04	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil Pula Macaco incluindo acessórios (1 tronco,02 copas, 4 lança-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivo), indicado para crianças acima de 4 anos.
05	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo cai não cai tetris, com os acessórios: 16 peças coloridas, 22 cartas, 1 base estabilizadora e 1 base meia lua, em material de plástico, indicado para desenvolver habilidades de ação e destreza para crianças acima de 3 anos.
08	**BRINQUEDO EM GERAL**

	Complementação: Brinquedo magnético infantil pescaria para estimular coordenação motora e equilíbrio para crianças acima de 2 anos. Brinquedo com todos acessórios: 51 peças feitas de madeira e ímã com formatos de peixes variados e coloridos e 3 varas de pescar.
12	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça com 60 peças de tema infantil, que atenda crianças acima de 4 anos para desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Tamanho: 20.7x29.8cm (montado) e material de papelão resistente.
13	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo Tapa certo, com acessórios inclusos, para crianças acima de 5 anos, em material de plástico e papel cartão. Acessórios inclusos: 3 mãozinhas coloridas com ventosas, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas.
14	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil lince alfabeto para crianças acima de 5 anos para desenvolver concentração e agilidade. Jogo com 1 tabuleiro, 1 saco, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 1 regulamento.
16	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da memória com 24 pares em temas infantis para atender crianças acima de 4 anos, em material resistente e com alta durabilidade e cartas em tamanho aproximado de 5.5cm x 5.5cm.
17	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo pizzaria maluca, feitos em papel, papel cartão e poliestireno, resistente, com todos os acessórios, para crianças acima de 6 anos para desenvolver concentração e interação social. Acessórios inclusos: 1 tabuleiro, 30 ingredientes, 6 fatias de pizza, 20 cartas de sorte ou azar, 1 peão, 1 dado e 1 folheto com as regras.
18	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo dominó infantil em madeira mdf, com 28 peças coloridas e cada peça medindo 7x3x0,3cm.
21	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo das emoções 3 em 1: Bingo/Jogo da memória e Jogo de associação. Jogo com 24 fichas com 6 emoções (alegria, tristeza, raiva, medo, vergonha e surpresa) e com no mínimo 30 situações distribuídos em 8 cartelas com personagens, folha de regras e guia de acompanhamento. Tamanhos ficha: 3.7x3.7cm Tamanhos cartela: 13.0x12.35cm
23	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da sequência para auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras, contendo: 01 pinça em plástico, no tamanho 10.5cm, 01 tubete em plástico, com a média de 13cm, 30 pompons em fibra sintética 100% poliéster, por volta de 20mm e 10 cards plastificados com 20 desafios de sequência. Todos coloridos, com cores variadas e vibrantes.
31	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo monta palavras multidisciplinar, para crianças a partir de 4 anos, contendo 32 peças de letras do alfabeto em plástico resistente, 12 cartelas com figuras de animais e seus nomes e 01 manual com as regras.
32	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo recreativo jogo de tabuleiro stop trava letras, com 38 peças, incluindo 01 tabuleiro (roda interativa com as letras do alfabeto) de 19x15x05cm, 36 cartas com perguntas variadas e 01 manual de instruções, em material de pvc e peças eletrônicas.
33	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça educativo letras em material de MDF e tinta atóxica, com 26 peças coloridas e vibrantes. Tabuleiro com as dimensões: 30(largura)x22.5(altura)x1.25(espessura com as letras) cm e 26 letras maiúsculas do alfabeto português com 3 a 4(altura) cm x 1 até 4.5(largura)cm.
35	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo de encaixe pedagógico soletrando com 112 peças em madeira MDF, com 26 palavras com 26 desenhos diferentes utilizando todas as letras do alfabeto

- **Brinquedos Didáticos, Sensoriais e de Encaixe (Primeira Infância):**

Item	Descrição
06	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil cubo entrelaçado educativo didático para desenvolver habilidades cognitivas para crianças acima de 1 ano.

	Brinquedo completo com acessórios: Cubo com trama de elásticos coloridos com as dimensões: 16x16cm e 04 bolinhas coloridas. Com garantia e certificado do INMETRO.
11	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil encaixe as formas, indicado para crianças acima de 12 meses, contendo 01 porta e chave, formas para encaixe, telhado dinâmico e janela. Brinquedo em formato de casinha, com locais para encaixe das formas com cores sortidas.
20	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil bebê educativa engrenagem giro mágico, formado por 01 eixo e 7 engrenagens (em forma de círculo) coloridas e em plástico de alta resistência. Altura: 40cm/Largura:13cm e Comprimento: 13cm Com certificado do INMETRO
24	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Placa de montessori sensorial para crianças acima de 12 meses, não tóxico, macio e com costura reforçada para promover atividades interativas e baseadas em sensores. Contendo elementos interativos como: tecido, zíper, velcro, fivelas, botões, entre outros, nos tamanhos aproximado 30x23x4cm.
26	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo sensorial caixa tátil, composta por 01 caixa medindo 25x25x12.5cm e 16 círculos (8 pares) de texturas variadas em MDF, EVA, feltro, lixa e espuma, seguros para crianças, medindo em média de 4.5 a 5cm de diâmetro, com cores vibrantes.
29	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação**: Kit brinquedo educativo encaixe sensorial, fabricado em plástico, com qualidade e resistente e com diversas cores vibrantes e interativas. Contendo: 1 cubo didático (tamanho aproximado de 14x14x14cm), 1 torre da girafa pirâmide empilhável (tamanho aproximado de 30cm altura x 15cm diâmetro) e 16 formas geométricas de cores variadas, peças grandes e seguras para crianças de 1 a 3 anos.
34	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo torre inteligente madeira com 40 peças, fabricado em madeira MDF. Contendo: 10 placas de 6.5x6.5cm cada e 30 pinos circulares coloridos de aproximadamente 4cm de altura.

- **Brinquedos Eletrônicos/Digitais:**

Item	Descrição
07	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Lousa magica digital 12 polegadas colorida feito em plástico nas dimensões 290mm x 190mm x 5mm. Equipado com botão de apagar, caneta e bateria de 150mAh, 3v para crianças acima de 3 anos.

- **Brinquedos Físicos e Musicais:**

Item	Descrição
15	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Cavalinho upa upa musical de borracha inflável resistente. Nos tamanhos (CxLxA) 55x25x69cm, com diâmetro de 15cm, em tamanho grande, com capacidade para suportar até 50kg.
30	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo educativo percussão instrumentos musicais com 22 peças, nos tamanhos (C x L x A): 11x28x30cm, em MDF, que atenda crianças acima de 3 anos.

b) Itens Dispensados da Certificação Compulsória (Uso Estrutural/Terapêutico)

Considerando as exclusões normativas, que afastam a incidência do regulamento sobre produtos com finalidades estritamente terapêuticas, estruturais ou utilitárias, ficam dispensados do Selo INMETRO os seguintes itens:

- Item 09 – Pinça Infantil de Plástico: Enquadra-se como instrumento/ferramenta pedagógica para treino de habilidades motoras finas em ambiente clínico, não configurando brinquedo.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

- Item 28 – Tapete Tatame em EVA: Enquadra-se como item de forração, mobiliário infantil e adequação de ambiente (amortecimento de impacto), fugindo ao escopo regulamentado de brinquedos.
- Item 37 – Tapete Sensorial com 12 texturas: Configura-se como equipamento estrutural de integração sensorial para piso, voltado ao tratamento clínico/fisioterapêutico, não se enquadrando como brinquedo lúdico de prateleira.
- Item 38 – Areia Tratada Infantil Hipoalergênica: Enquadra-se como matéria-prima de consumo estrutural para montagem de caixas de areia terapêuticas, não figurando como produto manufaturado sujeito à avaliação compulsória de brinquedos.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

ANEXO III– MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG E A EMPRESA ___.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede a avenida Tico Neves, n° 1455, bairro Vista Alegre, Capelinha, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo senhor ___ , portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a contratada a empresa ___,, inscrita no CNPJ nº ___, estabelecida à ___, na cidade de ___, Estado de ___,, neste ato representada por ___, CPF ___, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS LÚDICOS E TERAPÊUTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº 103/2026 Pregão Eletrônico nº 044/2026 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no art.28, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ ___ (___).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis), a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 7 (sete) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço informado pela secretaria solicitante.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 4 (quatro) dias úteis**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

LICITAÇÕES & CONTRATOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Parâmetros Verificáveis de Qualidade, Segurança e Conformidade:

5.8. No ato da entrega, a Contratada deverá comprovar e o Fiscal do Contrato deverá verificar o cumprimento dos seguintes parâmetros objetivos, na medida tecnicamente necessária para cada item:

e) Material e Acabamento: Os produtos entregues deverão corresponder estritamente aos materiais definidos no Anexo I (ex.: plástico resistente, MDF, EVA, feltro). O acabamento deve ser liso, isento de rebarbas, farpas, cantos vivos, pontas cortantes ou tintas descascadas, garantindo a integridade física das crianças;

f) Faixa Etária e Advertências: As embalagens, rótulos ou manuais dos produtos deverão indicar expressamente a faixa etária a que se destinam (em conformidade com a especificação do Anexo I) e exibir as advertências de segurança obrigatórias (ex.: restrição para menores de 3 anos devido a partes pequenas), conforme regras do INMETRO;

g) Embalagem: Os bens deverão ser entregues em embalagens originais e intactas que garantam sua proteção contra avarias no transporte e armazenamento. Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade, as embalagens deverão, na medida do possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;

h) Documento de Conformidade e Atoxicidade: A comprovação de que os materiais, tintas e componentes são atóxicos dar-se-á mediante meios proporcionais:

d.1) Para os itens classificados como brinquedos (sujeitos à certificação compulsória): pela verificação visual do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado no produto ou na embalagem dos seguintes materiais:

- **Brinquedos Estruturados, Miniaturas e Faz-de-Conta:**

Item	Descrição
01	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Família terapêutica com 8 integrantes em bonecos de feltro ideal para psicólogos (Kit família terapêutica com 8 integrantes: pai, mãe, avô, avó, filho, filha, cachorro e gato). Tamanho pai/mãe/avó/avô: 25cm Tamanho filho/filha: 20cm

	Tamanho cachorro: 13cm Tamanho gato: 12cm
02	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil Dino papa tudo com acessórios, multicor e em tamanho de cerca de 31cm, indicados para crianças acima de 12 meses.
10	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit animais da fazenda de borracha, coloridos e variados. Quantidade mínima de 6 animais por kit com tamanhos acima de 13cm.
19	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit cozinha infantil, comidinhas, frustas velcro, comida de brinquedo, mercearia lanchonete, frutas. Kit com 44 peças coloridas e atrativas, em material de plástico.
22	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** kit médico infantil, feito em plástico resistente e de fácil limpeza, contendo 01 maleta e 7 peças diversas (seringa, termômetro, estetoscópio, entre outros)
25	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit com 36 animais safari, feitos em plástico maciço para maior durabilidade e com diferentes texturas para crianças acima de 3 anos. Animais com aparência realista, em tamanhos mínimos de 5cm.
27	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit comidinhas 19 peças, contendo frutas e legumes variados. Kit com: 04 frutas e/ou legumes com velcro, 01 cestinha, 12 frutas e/ou legumes sem velcro, 01 tábua para cortar e 01 faquinha em plástico resistente.
36	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Maleta kit dentista com acessórios (01 maleta, 01 dentadura, 01 escova, 01 espelho, 01 pinça, 01 óculos, 01 pasta de dente, 01 dente sujo, 01 dente limpo) em plástico resistente e durável.

- **Jogos de Tabuleiro, Ação, Memória e Quebra-Cabeças:**

Item	Descrição
03	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil crocodilo morde dedo, em material de plástico, nas dimensões: 10.5 x 13.5 x 9cm para desenvolver coordenação motora, indicado para crianças acima de 3 anos.
04	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil Pula Macaco incluindo acessórios (1 tronco,02 copas, 4 lança-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivo), indicado para crianças acima de 4 anos.
05	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo cai não cai tetris, com os acessórios: 16 peças coloridas, 22 cartas, 1 base estabilizadora e 1 base meia lua, em material de plástico, indicado para desenvolver habilidades de ação e destreza para crianças acima de 3 anos.
08	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo magnético infantil pescaria para estimular coordenação motora e equilíbrio para crianças acima de 2 anos. Brinquedo com todos acessórios: 51 peças feitas de madeira e ímã com formatos de peixes variados e coloridos e 3 varas de pescar.
12	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça com 60 peças de tema infantil, que atenda crianças acima de 4 anos para desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Tamanho: 20.7x29.8cm (montado) e material de papelão resistente.
13	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo Tapa certo, com acessórios inclusos, para crianças acima de 5 anos, em material de plástico e papel cartão. Acessórios inclusos: 3 mãozinhas coloridas com ventosas, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas.
14	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo infantil lince alfabeto para crianças acima de 5 anos para desenvolver concentração e agilidade. Jogo com 1 tabuleiro, 1 saco, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 1 regulamento.
16	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da memória com 24 pares em temas infantis para atender crianças acima de 4 anos, em material resistente e com alta durabilidade e cartas em tamanho aproximado de 5.5cm x 5.5cm.
17	**BRINQUEDO EM GERAL**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Complementação: Jogo pizzaria maluca, feitos em papel, papel cartão e poliestireno, resistente, com todos os acessórios, para crianças acima de 6 anos para desenvolver concentração e interação social. Acessórios inclusos: 1 tabuleiro, 30 ingredientes, 6 fatias de pizza, 20 cartas de sorte ou azar, 1 peão, 1 dado e 1 folheto com as regras.
18	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo dominó infantil em madeira mdf, com 28 peças coloridas e cada peça medindo 7x3x0,3cm.
21	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo das emoções 3 em 1: Bingo/Jogo da memória e Jogo de associação. Jogo com 24 fichas com 6 emoções (alegria, tristeza, raiva, medo, vergonha e surpresa) e com no mínimo 30 situações distribuídos em 8 cartelas com personagens, folha de regras e guia de acompanhamento. Tamanhos ficha: 3.7x3.7cm Tamanhos cartela: 13.0x12.35cm
23	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo da sequência para auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras, contendo: 01 pinça em plástico, no tamanho 10.5cm, 01 tubete em plástico, com a média de 13cm, 30 pompons em fibra sintética 100% poliéster, por volta de 20mm e 10 cards plastificados com 20 desafios de sequência. Todos coloridos, com cores variadas e vibrantes.
31	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo monta palavras multidisciplinar, para crianças a partir de 4 anos, contendo 32 peças de letras do alfabeto em plástico resistente, 12 cartelas com figuras de animais e seus nomes e 01 manual com as regras.
32	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo recreativo jogo de tabuleiro stop trava letras, com 38 peças, incluindo 01 tabuleiro (roda interativa com as letras do alfabeto) de 19x15x05cm, 36 cartas com perguntas variadas e 01 manual de instruções, em material de pvc e peças eletrônicas.
33	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Quebra cabeça educativo letras em material de MDF e tinta atóxica, com 26 peças coloridas e vibrantes. Tabuleiro com as dimensões: 30(largura)x22.5(altura)x1.25(espessura com as letras) cm e 26 letras maiúsculas do alfabeto português com 3 a 4(altura) cm x 1 até 4.5(largura)cm.
35	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo de encaixe pedagógico soletrando com 112 peças em madeira MDF, com 26 palavras com 26 desenhos diferentes utilizando todas as letras do alfabeto

LICITAÇÕES & CONTRATOS

- **Brinquedos Didáticos, Sensoriais e de Encaixe (Primeira Infância):**

Item	Descrição
06	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil cubo entrelaçado educativo didático para desenvolver habilidades cognitivas para crianças acima de 1 ano. Brinquedo completo com acessórios: Cubo com trama de elásticos coloridos com as dimensões: 16x16cm e 04 bolinhas coloridas. Com garantia e certificado do INMETRO.
11	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil encaixe as formas, indicado para crianças acima de 12 meses, contendo 01 porta e chave, formas para encaixe, telhado dinâmico e janela. Brinquedo em formato de casinha, com locais para encaixe das formas com cores sortidas.
20	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo infantil bebê educativa engrenagem giro mágico, formado por 01 eixo e 7 engrenagens (em forma de círculo) coloridas e em plástico de alta resistência. Altura: 40cm/Largura:13cm e Comprimento: 13cm Com certificado do INMETRO
24	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Placa de montessori sensorial para crianças acima de 12 meses, não tóxico, macio e com costura reforçada para promover atividades interativas e baseadas em sensores. Contendo elementos interativos como: tecido, zíper, velcro, fivelas, botões, entre outros, nos tamanhos aproximado 30x23x4cm.
26	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo sensorial caixa tátil, composta por 01 caixa medindo 25x25x12.5cm e 16 círculos (8 pares) de texturas variadas em MDF, EVA, feltro, lixa e espuma, seguros para crianças, medindo em média de 4.5 a 5cm de diâmetro, com cores vibrantes.

29	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação**: Kit brinquedo educativo encaixe sensorial, fabricado em plástico, com qualidade e resistente e com diversas cores vibrantes e interativas. Contendo: 1 cubo didático (tamanho aproximado de 14x14x14cm), 1 torre da girafa pirâmide empilhável (tamanho aproximado de 30cm altura x 15cm diâmetro) e 16 formas geométricas de cores variadas, peças grandes e seguras para crianças de 1 a 3 anos.
34	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Jogo torre inteligente madeira com 40 peças, fabricado em madeira MDF. Contendo: 10 placas de 6.5x6.5cm cada e 30 pinos circulares coloridos de aproximadamente 4cm de altura.

- **Brinquedos Eletrônicos/Digitais:**

Item	Descrição
07	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Lousa magica digital 12 polegadas colorida feito em plástico nas dimensões 290mm x 190mm x 5mm. Equipado com botão de apagar, caneta e bateria de 150mAh, 3v para crianças acima de 3 anos.

- **Brinquedos Físicos e Musicais:**

Item	Descrição
15	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Cavalinho upa upa musical de borracha inflável resistente. Nos tamanhos (CxLxA) 55x25x69cm, com diâmetro de 15cm, em tamanho grande, com capacidade para suportar até 50kg.
30	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Brinquedo educativo percussão instrumentos musicais com 22 peças, nos tamanhos (C x L x A): 11x28x30cm, em MDF, que atenda crianças acima de 3 anos.

d.2) Para os itens dispensados de certificação compulsória do INMETRO por sua natureza estrutural, utilitária ou terapêutica: mediante verificação do rótulo, embalagem original ou apresentação de ficha técnica/declaração do fabricante que ateste expressamente a composição atóxica do material, aplicável exclusivamente aos seguintes bens:

Item	Descrição
9	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Pinça infantil em material de plástico biodegradável, com cores diversas e tamanho de 10cm cada. Kit com 5 pinças para práticas de habilidades motoras.
28	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Kit 12 tapetes tatames coloridos em EVA com textura antiderrapante. Dimensões individuais: 50cm x 50cm x 1cm (espessura) com 12 unidades de cores sortidas, equivalentes a 3m² e 24 bordas coloridas.
37	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Tapete sensorial com 12 texturas (grama, colchão casca de ovo, tampinhas de garrafa, tecido pelúcia, painel em madeira, lixa, espuma, parte áspera da esponja, velcro parte macia, eva glitter, capa de sofá e velcro parte macia). Tatame em e.v.a antiderrapante, nas dimensões 31x31x0.6cm (CxLxA) por placa.
38	**BRINQUEDO EM GERAL** **Complementação:** Areia tratada infantil, kit com 5 pacotes de 1kg cada e cores diversas. Característica do material: Areia granulometrada fina, tratada especificamente para deixa-la hipoalergênica, atóxica e livre de fungos, bolores e microrganismos mesófilos.

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.

6.2. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou imperfeições nos fornecimentos.

6.3. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.4. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Prestar os fornecimentos, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

7.7. Comunicar à Prefeitura de Capelinha/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos fornecimentos, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será gerido pela Secretaria solicitante, através de seu representante legal ou preposto por ele designado.

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contado da data de sua assinatura até ___/___/___.

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice INPC e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

11.4. Os preços contratados poderão ser reajustados após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, desde que adequado à natureza do objeto e observado o disposto no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O reajustamento será calculado sobre as obrigações alcançadas pelo período de referência, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

416	Manuntenção dos Serviços de Atenção Básica	Material de Consumo
488	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar	Material de Consumo

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 035/2025.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

LICITAÇÕES & CONTRATOS

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capelinha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capelinha/MG, ___ de ___ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

LICITAÇÕES & CONTRATOS